Publicado em Placar
Em 30 / 05 / 96
Márcia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 239 DE 30 DE MAIO DE 1996.

Declara ponto facultativo a data e horário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, o dia 31 de maio de 1996, (6ª Feira), **a partir das 14:00 horas**, excetuando-se os serviços essenciais a serem estabelecidos pelos Secretários Municipais de cada área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal